

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

LIGA POLESPORTIVA E CULTURAL DE CEILÂNDIA - LIPOCC

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2024

PROPOSTA Nº 061658/2023

TERMO DE FOMENTO: 949367/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Implementação e Desenvolvimento do Projeto de Karate Sem Limites no Distrito Federal.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 21/02/2024 a 11/03/2024

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 15/03/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: lipocc.ceilandia@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:

E-MAIL – lipocc.ceilandia@gmail.com

TELEFONE: (61) 3373 6036

A Comissão de Compras da LIGA POLIESPORTIVA E CULTURAL DE CEILÂNDIA - LIPOCC convida esta conceituada empresa a participar do presente edital de Cotação Prévia para atender a Implementação e Desenvolvimento do Projeto de Karate Sem Limites no Distrito Federal, tipo qualidade e preço, a realizar-se até o dia 11/03/2024, devendo a proposta ser entregue através do e-mail para: lipocc.ceilandia@gmail.com.

O presente edital será regido pelas diretrizes do departamento de compras desta organização em consonância com a lei 13.019/2014 e suas alterações e regulamentada pelo Decreto Federal nº: 8726/2016, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Fazem parte deste convite os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Condições Gerais e Critérios para Julgamentos da Proposta;

ANEXO 2 – Especificações Técnicas do Objeto;

ANEXO 3 – Declaração da Empresa.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2024.


Jason Alves da Silva

ANEXO I

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

1. **PREÂMBULO**

A LIGA POLIESPORTIVA E CULTURAL DE CEILÂNDIA - LIPOCC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, associação sem fins lucrativos, com sede na QNM 10 – ÁREA ESPECIAL – CEILÂNDIA NORTE - CEP:72.210-100, registrada no CNPJ/ sob o nº 23.931.043/0001-96, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 01, na modalidade menor preço unitário, no âmbito da proposta Sistema Transferegov nº 061658/2023, firmado junto ao Ministério do Esporte, CNPJ 02.973.091/0001-07, por meio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2. **OBJETIVO**

Contratação para aquisição de materiais esportivos, contratação de coordenadores, instrutores e auxiliares para o projeto IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE KARATE SEM LIMITES NO DISTRITO FEDERAL.

3. **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A presente aquisição visa cumprir meta do referido convênio, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Fomento nº 949367/2023 celebrado entre o Ministério do Esporte, CNPJ 02.973.091/0001-07, por meio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social e a LIPOCC.

4. **DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL**

Assinada e encaminhada para o endereço de e e-mail lipocc.ceilandia@gmail.com até o dia 11/03/2024.

5. **DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail, dados bancários completos e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Em anexo à proposta, deve seguir cópia das certidões que comprovam a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos: Certificado de Regularidade do FGTS, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de Débitos (federal, estadual, municipal) e a declaração de aceitação dos termos (Anexo 3).

5.2 A emissão da ordem de compra só será feita após liberação de recursos pelo Ministério do esporte, conforme disposto na Portaria Interministerial n: 424/2016, art.41 Inciso II, alínea “b” e no art.66, inciso II, alínea “f”.

5.3 A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores as estabelecidas no Anexo II da cotação Prévia.

5.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.

5.5 Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade.

Serão desclassificadas as propostas que:

6.1 Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;

6.2 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente licitação;

6.3 A escolha recaíra pela proposta que apresentar MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;

6.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

6.5 O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail.

7. O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A Contratada efetuará a entrega dos itens cotados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a comunicação de sua seleção.

8. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 DA FORMA DE PAGAMENTO

8.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Sistema Transferegov – OBTV em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento/installação do equipamento, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

8.3 As Notas Fiscais serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e, Nº 949367/2023 do termo de Fomento

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2024


Jason Alves da Silva
Presidente da Lipocc

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO
OBJETO:

ITEM	FUNÇÃO/PRODUTO	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MESES	MENOR VALOR COTADO	
					Valor unitário	Valor total
01	Coordenador Geral	01	Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, responsabilidades e recursos; evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos; gerenciar a implementação das ações acordadas na proposta de trabalho e no plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto. Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do projeto; manter estrutura eficiente de	11	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00

			comunicação entre os profissionais, Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos. Carga Horária Semanal: 30h			
02	Coordenador Administrativo	01	Apoiar o gestor no desenvolvimento de relatórios alusivos as parcerias; Fazer articulação e o elo entre os profissionais e o gestor; Auxiliar o gestor com as informações para o processo de tomada de decisão; Colaborar com o gestor no monitoramento, acompanhamento e avaliação do Projeto; Corroborar na organização e controle dos documentos relacionados ao Projeto. Carga Horária Semanal: 20h	11	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
03	Instrutor de Karate	04	Desenvolver e conduzir as atividades físicas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, auxiliar e acompanhar o desenvolvimento dos beneficiados; Comunicar de imediato à coordenação quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiados (as) em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas. Carga Horária Semanal: 16h	11	R\$ 1.200,00	R\$ 52.800,00
04	Auxiliar de Instrutor de Karate		Auxiliar o Instrutor de Karate a desenvolver e conduzir as atividades junto aos beneficiados, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar,			

		04	controlar, auxiliar e acompanhar o desenvolvimento dos beneficiados; Comunicar de imediato à coordenação quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiados (as) em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas. Carga Horária Semanal: 16h	11	R\$ 810,29	R\$ 35.652,76
05	Medalha	300	Medalha cunhada de 60mm com 2mm de espessura com área de personalização de 35mm.		R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
06	Faixas de gradação	300	Faixas de gradação artes marciais padrão.		R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
07	Kimonos	300	Kimonos brancos start brim infantil		R\$ 147,00	R\$ 44.100,00

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2024


 Jason Alves da Silva
 Presidente da Lipocc

ANEXOIII
DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Eu, _____ CPF nº : representante da empresa xxxxxx ,
inscrita no CNPJ: _____ , ao apresentar a presente cotação para o certame
“Cotação Prévia de Preços”, DECLARO estar ciente e de acordo com os prazos
estipulados para entrega dos produtos e das formas e prazos de pagamento
estabelecidos no instrumento convocatório.

Sem mais,

Brasília - DF, xx de xxxxxx de 2023

Presidente da Empresa xxxxx